



**EDITAL Nº 01/2022 – PPGCS  
PROCESSO SELETIVO PARA ALUNO DO  
MESTRADO PROFISSIONAL EM CIÊNCIAS DA SAÚDE**

A Universidade Federal do Tocantins (UFT), por meio do **Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde**, torna pública a abertura de inscrição de candidatos para ingresso no Curso de **Mestrado em Ciências da Saúde**, com entrada em 2022, nos termos do presente edital. O curso tem **caráter profissional** e é regulamentado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES por meio da portaria normativa nº 07/2009.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E OBJETIVOS**

1.1. O Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Ciências da Saúde (PPGCS) da Universidade Federal do Tocantins (UFT), sediado no Campus de Palmas, tem por objetivo proporcionar formação científica e profissional aprofundada, e, principalmente, promover a capacidade de pesquisa e inovação na área das Ciências da Saúde.

1.2. O curso de Mestrado Profissional em Ciências da Saúde, criado em 2007, vem com a proposta de realizar pesquisas que melhorem a saúde da população, em especial da região norte do país, pretende contribuir diretamente com a comunidade em que está inserido, por meio do estímulo a pesquisas de interesse público, as quais resultam na identificação de potencialidades da região, o programa é o primeiro do estado nesta modalidade. O mestrado profissional foi estruturado partindo da necessidade social de capacitação profissional diferente da oferecida pelo mestrado acadêmico. Assim, foram criados parâmetros para que a oferta de tal modalidade fosse uniformizada, avaliada e pudesse oferecer a melhor capacitação possível.

1.3. O programa possui duração mínima de 12 meses e máxima de 24 meses, contados a partir da data de matrícula.

## **2. DAS VAGAS**

2.1. O PPGCS oferta 27 vagas para aluno regular, sendo 12 vagas para comunidade externa e 15 vagas nos termos da parceria com a Universidade Estadual do Tocantins (Unitins) e Secretaria de Estado da Saúde (SES-TO) para desenvolvimento do projeto Saúde nos Ciclos de Vida da Região Bico do Papagaio (Augustinópolis).

2.1.1. As 15 (quinze) vagas em parceria com Unitins e SES-TO serão distribuídas da seguinte forma: 05 (cinco) vagas para portadores de diploma de Graduação em Medicina reconhecido pelo MEC que atuem como docentes ou preceptores no Colegiado do Curso de Medicina da Unitins; 08 (oito) vagas para profissionais que atuem como médicos com vínculo efetivo no Hospital Regional de Augustinópolis e 02 (duas) vagas para técnicos administrativos da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde Dr. Gismar Gomes (ETSUS-TO).

2.2. Do total de vagas, 10%, 03 serão destinadas para o sistema de cotas de ações afirmativas para pretos, pardos, indígenas, quilombolas e/ou pessoas com deficiência, cujo candidato com maior pontuação (concorrendo entre si, independentemente do orientador escolhido) será selecionado.

2.3 Caso não haja candidatos pretos, pardos, indígenas, quilombolas e/ou pessoas com deficiência aprovados com a média mínima exigida por este edital, as vagas disponibilizadas serão disputadas por candidatos da livre concorrência.

2.4 O candidato deverá indicar o tipo de vaga que pretende concorrer (Projeto Bico do Papagaio ou comunidade externa) e o nome de um provável orientador no seu plano de trabalho dentre os listados no Anexo I.

2.5. O preenchimento das vagas dar-se-á de acordo com a disponibilidade e aceite dos orientadores como discriminado no Anexo I deste edital.

2.6. As vagas destinam-se aos egressos de cursos de graduação plena, reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), em nível de bacharelado ou licenciatura.

2.7. Não serão admitidas inscrições de egressos de curso de curta duração, sequencial e assemelhado, e tecnólogos graduados em nível superior.

2.8. OPPGCS não se obriga a preencher o número total de vagas caso o número final de candidatos aprovados seja inferior às vagas oferecidas.

### 3. DAS LINHAS DE PESQUISA

3.1. O Curso de Mestrado em Ciências da Saúde compreende as seguintes linhas de pesquisa:

- a) Atenção à saúde nos diversos níveis: primário, secundário e terciário;
- b) Saúde: ciência, educação e tecnologia.

3.2 O quadro a seguir apresenta a relação de orientadores com oferta de vaga nas respectivas linhas de pesquisa:

<b>Linha A:</b> Atenção à saúde nos diversos níveis: (primário, secundário e terciário)	Profa. Dra. Danielle Rosa Evangelista
	Profa. Dra. Gessi Carvalho de Araújo
	Profa. Dra. Juliana Bastoni da Silva
	Profa. Dra. Leila Rute O. Gurgel do Amaral
	Profa. Dra. Marta Azevedo dos Santos
	Prof. Dr. Neilton Araújo de Oliveira
	Profa. Dra. Renata Junqueira Pereira
	Profa. Dra. Sônia Lopes Pinto
<b>Linha B:</b> Saúde: ciência, educação e tecnologia	Profa. Dra. Talita Buttarello Mucari
	Prof. Dr. Guilherme Nobre Lima do Nascimento
	Prof. Dr. José Bruno Nunes Ferreira Silva
	Prof. Dr. José Gerley Díaz de Castro

	Profa. Dra. Juliana Fonseca Moreira da Silva
	Prof. Dr. Leonardo Rodrigo Baldaçara
	Profa. Dra. Poliana Guerino Marson
	Prof. Dr. Raphael Sanzio Pimenta
	Profa. Dra. Sandra Maria Botelho Mariano
	Prof. Dr. Victor Rodrigues Nepomuceno

#### 4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 O processo de seleção será composto por três etapas, a saber:

##### ***Etapa I - Análise crítica do projeto – NI (caráter eliminatório)***

**4.1.1** No ato da inscrição, o (a) candidato (a) deverá entregar um projeto de pesquisa, com no mínimo cinco (05) e no máximo dez (10) páginas, contendo os elementos textuais. As páginas pré-textuais e pós-textuais não serão contadas. O (a) candidato (a) deverá especificar a linha de pesquisa e pretensão (a) orientador (a) na capa do projeto.

**4.1.2** Caso seja identificado incoerência entre o (a) orientador (a) pretendido (a), a linha de pesquisa e/ou área de atuação/pesquisa, bem como divergências entre o cadastro realizado e as informações apresentadas na capa do projeto implicará em eliminação do (a) candidato (a).

**4.1.3** A pontuação do projeto de pesquisa será de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), sendo a nota mínima exigida 7,0 (sete).

**4.1.4** A análise do projeto será realizada por uma comissão formada por professores do PPGCS.

**4.1.5** Os critérios de análise do projeto são:

4.1.5.1 Problema e contextualização do objeto de pesquisa;

4.1.5.2 Justificativa, relevância e avanços do conhecimento;

4.1.5.3 Metodologia;

4.1.5.4 Coerência entre objeto do estudo e a metodologia;

4.1.5.5 Qualidade da redação;

4.1.5.6 Atualização e abrangência da bibliografia;

4.1.5.7 Formatação conforme normas da ABNT.

4.1.5.8 Aderência à linha de pesquisa e temas de interesse desenvolvidos pelo orientador (a), citado no ato da inscrição do (a) candidato (a) (**caráter eliminatório**). Caso o projeto não apresente aderência com a temática abordada/trabalhada pelo orientador (a), este candidato(a) será automaticamente eliminado(a).

##### ***Etapa II - Prova oral do projeto de pesquisa e entrevista - NII (caráter eliminatório).***

4.2 Essa etapa consiste na prova oral e entrevista sobre o projeto.

**4.2.1** Nesta etapa serão avaliados apenas os candidatos que obtiverem notas maior ou igual a sete (7,0) na Etapa I.

**4.2.2** A entrevista tem como objetivo conhecer as expectativas do candidato quanto ao curso e sua carreira acadêmica, identificar sua disponibilidade para realização do curso, bem como defender a proposta do projeto de pesquisa.

**4.2.3** A prova oral do projeto de pesquisa/entrevista será realizada por uma banca de no mínimo dois (02) professores e ocorrerá individualmente.

**4.2.4** O (a) candidato (a) terá à disposição no máximo 10 minutos para apresentação, e no máximo 20 minutos para questionamentos e avaliações da banca.

**4.2.5** A pontuação desta etapa é de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), sendo a nota mínima exigida 7,0 (sete).

**4.2.6** O link de acesso para esta etapa será publicado em edital próprio sendo de responsabilidade exclusiva do (a) candidato (a) pelo acesso na data e horário estabelecido no edital.

**4.2.7** O PPGCS não se responsabiliza por eventuais problemas de acesso com os quais o (a) candidato (a) possa se deparar antes ou durante a realização da prova o aluno será desclassificado.

**4.2.8** Caso o problema de acesso ocorra com a banca e persista, uma nova entrevista será agendada e ocorrerá em um prazo máximo de 48h. O (a) candidato (a) será devidamente informados via e-mail utilizado na etapa de inscrição, sendo responsabilidade do (a) candidato (a), informar o e-mail corretamente.

**4.2.9** Os critérios de avaliação na prova oral do projeto de pesquisa/entrevista são:

- a) Coerência e capacidade argumentativa na exposição do projeto;
- b) Exequibilidade da proposta;
- c) Domínio da temática;
- d) Utilização do tempo para exposição do projeto.

**4.2.10** **A aprovação do projeto de pesquisa não configura que o (a) aluno (a) irá realizá-lo durante o mestrado, caso seja aprovado (a) para o mesmo.** O tema da dissertação será decidido em conjunto com o (a) orientador (a), devendo o (a) aluno (a) se adequar as linhas de pesquisa e projetos executados pelo (a) orientador (a).

### ***Etapa III - Avaliação do Currículo - NIII (caráter classificatório).***

4.3 Essa etapa consiste na avaliação do currículo.

**4.3.1.** Nesta etapa serão avaliados apenas os (as) candidatos (as) que obtiverem nota maior ou igual a sete (7,0) na Etapa II.

**4.3.2.** Todo candidato deverá anexar em PDF, **no ato da inscrição**, o Currículo Lattes atualizado e todos os documentos comprobatórios, identificando cada item conforme tabela de pontuação no Anexo II.

**4.3.3.** Serão avaliados os itens elencados no Anexo II, sendo que para aqueles seguidos de (\*) será considerado o período de 2017 até a data da inscrição.

**4.3.4.** Esta etapa terá pontuação máxima de 50,0 pontos.

## **5. CLASSIFICAÇÃO FINAL**

5.1 A nota final de cada candidato será calculada de acordo com a fórmula:

$$NF = (NI * 0,35) + (NII * 0,4) + [(NIII * 10) / 50] * 0,25]$$

- 5.2 A classificação final será dada por orientador (a) e **não** será realizada uma classificação geral entre todos os candidatos.
- 5.3 O (a) candidato (a) que não participar de qualquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo.
- 5.4 Serão considerados critérios de desempate, respectivamente considerando a maior nota:
- 5.4.1 Nota da etapa I, referente à análise do projeto;
- 5.4.2 Nota da etapa II, referente à prova oral/entrevista;
- 5.4.3 Nota da etapa III, referente à avaliação do currículo.

## 6. DO RESULTADO

6.1. A divulgação de cada etapa do processo de seleção ocorrerá oficialmente, conforme cronograma do Anexo III, no site <http://www.uft.edu.br/ppgcs>.

## 7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições serão realizadas impreterivelmente (via preenchimento de formulário) no link <https://forms.gle/oKw9d8MGR4yMdQ9K6> conforme cronograma apresentado no Anexo III deste edital.

7.2 Os documentos necessários para inscrição são:

- a) Comprovação de experiência/vínculos profissionais ou comprovação em participação em pesquisa em saúde na relação ensino-serviço;
- b) Anexo IV - Formulário de inscrição preenchido e assinado (também disponível na página do programa);
- c) Cópia do Diploma de Graduação, frente e verso, ou declaração atestando que o candidato concluiu ou irá concluir a graduação até a data de matrícula;
- d) Histórico escolar da graduação;
- e) Cópia dos seguintes documentos: carteira de identidade (frente e verso) e CPF;
- f) Certificado de reservista ou Dispensa do Serviço Militar (frente e verso) (para todos os candidatos do sexo masculino);
- g) Certidão de quitação eleitoral (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- h) Projeto de pesquisa conforme item 4.1.1;
- i) Currículo Lattes com a documentação comprobatória identificada por item, na seguinte ordem: **Anexo II preenchido, currículo lattes e comprovantes**. A produção registrada no Currículo Lattes deve apresentar os elementos essenciais para a identificação da publicação (autor, título, editora, volume, páginas, ano, outros). O candidato deve enviar, junto com a documentação comprobatória dos periódicos, o extrato do WEBQUALIS na área de conhecimento **Interdisciplinar**, disponível na plataforma Sucupira/CAPES.
- j) Termo de auto declaração para os casos específicos de candidatos (as) pretos (as), pardos (as), indígenas, quilombolas e/ou pessoas com deficiência (Anexos V, VI, VII e/ou VIII) anexada ao Termo De Responsabilidade e Veracidade das Informações (Anexo IX).
- k) Para candidatos às vagas destinadas ao Projeto Saúde nos Ciclos de Vida da Região do Bico do Papagaio (Augustinópolis) será exigido comprovante de vínculo à instituição de origem. Docentes e preceptores médicos da Unitins deverão encaminhar declaração de vínculo emitida pela Diretoria de Gestão de Pessoas da Unitins. Médicos vinculados ao Hospital Regional de

Augustinópolis e técnicos administrativos da ETSUS-TO deverão enviar declaração de liberação emitida pela Secretaria Estadual de Saúde (Anexo X). Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa, o candidato (a) estará automaticamente eliminado (a) do Processo Seletivo da UFT e perderá, conseqüentemente, o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requer.

7.3 Caso o (a) candidato (a) não atenda todos os critérios estabelecidos de forma completa e legível no item 7.2 deste edital, não terá sua inscrição homologada.

7.4 As inscrições serão homologadas pelo Colegiado do Programa mediante a autenticidade e totalidade dos documentos exigidos e serão divulgadas na Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde e/ou pela página oficial da instituição na internet.

7.5 Caso sejam identificadas duas ou mais inscrições do mesmo candidato será considerada a última submissão.

7.6 Candidatos (as) com necessidades especiais receberão tratamento diferenciado, na medida das possibilidades da administração, atendendo ao princípio constitucional da isonomia. Para tanto, os (as) candidatos (as) com necessidades especiais deverão se manifestar, no ato da inscrição.

## **8. EXIGÊNCIA DA LINGUA ESTRANGEIRA**

8.1 A língua estrangeira adotada é a língua inglesa.

8.2 Caso o (a) candidato (a) seja aprovado no processo seletivo, terá que comprovar proficiência no idioma em inglês, em até 18 meses, contados a partir da data da matrícula.

8.3 Os certificados de aprovação referentes à língua estrangeira (inglês) deverão estar dentro do período de validade, ou seja, de dois anos, quando apresentados ao PPGCS

8.4 Será considerado como comprovação de proficiência da língua estrangeira:

8.4.1 O certificado de proficiência em leitura de língua estrangeira para acesso aos programas de pós-graduação, do Centro de Idiomas da Universidade Federal do Tocantins (UFT).

8.4.2 Certificados de idiomas do *Test of English for Academic Purposes* (TEAP)-[www.teap.com.br](http://www.teap.com.br)), com pontuação mínima de 75;

8.4.3 Certificados de idioma TOEFL-IBT (Internet-Based Testing) com pontuação mínima 50;

8.4.4 TOEFL-ITP (Institutional Testing Program) com pontuação mínima 500;

8.4.5 IELTS: pontuação mínima 5,0.

## **9. DA MATRÍCULA**

9.1. Após o resultado final os candidatos serão convocados para matrícula pela coordenação em edital específico.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. Os certificados de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por instituição brasileira.

10.2. Em nenhuma hipótese serão homologadas inscrições com a documentação incompleta.

10.3. O edital do curso de Mestrado em Ciências da Saúde e anexos para preenchimento estão disponíveis no endereço eletrônico do PPGCS no site da UFT.

10.4. A documentação apresentada pelos (as) candidatos (as) não aprovados (as) será deletada em até uma semana após o encerramento do processo seletivo.

10.5. Ao inscrever-se para a seleção o (a) candidato (a) estará admitindo sua aceitação às normas estabelecidas neste Edital.

10.6. Em toda etapa cabe recurso que deverá ser encaminhado **via e-mail do programa (mprofisaude@uft.edu.br)** com documento assinado anexo, em no máximo 48 horas após a divulgação do resultado de cada etapa, escrito no assunto do e-mail: RECURSO ETAPA X.

10.7. Vagas liberadas por eventuais desistências de candidatos (as) selecionados (as) poderão ser ocupadas por meio de convocações de candidatos (as) classificados (as), a ser feita por publicação na página oficial da instituição, comunicação escrita afixada nas dependências da coordenação do mestrado e/ou e-mail.

10.8. Faz parte deste edital os seguintes anexos:

Anexo I – Relação de número de vagas por orientador.

Anexo II – Análise do Currículo Lattes - Produções de 2017 ao período atual.

Anexo III – Cronograma.

Anexo IV – Formulário de Inscrição

Anexo V – Termo de Autodeclaração Étnico-Racial

Anexo VI – Declaração de Pertencimento Étnico (Indígena)

Anexo VII – Declaração de Pertencimento Étnico (Quilombola)

Anexo VIII - Declaração Pessoa com Deficiência

Anexo IX - Termo de Responsabilidade e Veracidade das Informações

Anexo IX – Declaração de Liberação

10.9. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Colegiado do Mestrado em Ciências da Saúde.

10.10. Mais informações podem ser obtidas pelo e-mail [mprofisaude@uft.edu.br](mailto:mprofisaude@uft.edu.br) ou no site [www.uft.edu.br/ppgcs](http://www.uft.edu.br/ppgcs).

Palmas - TO, 24 de fevereiro de 2022,

DANIELLE ROSA EVANGELISTA

Presidente da Comissão de Seleção Aluno Regular 2021

Programa de pós-graduação em Ciências da Saúde

**EDITAL N° 01/2022 - PPGCS**  
**ANEXO I – RELAÇÃO DE NÚMERO DE VAGAS POR ORIENTADOR**

ORIENTADOR	UNITINS	COMUNIDADE
Dra. Danielle Rosa Evangelista	---	---
Dra. Gessi Carvalho de Araújo	01	---
Dr. Guilherme Nobre L. do Nascimento	01	---
Dr. José Bruno Nunes Ferreira Silva	01	01
Dr. José Gerley Díaz de Castro	01	---
Dra. Juliana Bastoni da Silva	01	01
Dra. Juliana Fonseca Moreira da Silva	01	01
Dr. Leonardo Rodrigo Baldaçara	---	02
Dra. Leila Rute O. Gurgel do Amaral	01	---
Dra. Marta Azevedo dos Santos	01	01
Dr. Neilton Araújo de Oliveira	01	---
Dra. Poliana Guerino Marson	01	---
Dr. Raphael Sanzio Pimenta	01	01
Dra. Renata Junqueira Pereira	---	02
Dra. Sandra Maria Botelho Mariano	01	---
Dra. Sônia Lopes Pinto	01	01
Dra. Talita Buttarello Mucari	01	01
Dr. Victor Rodrigues Nepomuceno	01	01
<b>Vaga para cotista</b>		03
<b>TOTAL</b>	<b>15</b>	<b>12</b>

**EDITAL N° 001/2021- PPGCS – ALUNO REGULAR**

**ANEXO II – PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO**

**IDENTIFICAÇÃO**

Nome:

Pretense orientador:

Classificação dos periódicos segundo o WebQualis para Área Interdisciplinar (<http://qualis.capes.gov.br/>).

Item	Pontuação / unidade	Pontuação máxima	Número de itens entregues	Pontuação total
<b>Publicações</b>				
a) Publicação de artigo científico em revista A1 ou A2*	1	5		
b) Publicação de artigo científico em revista B1*	0,7	4		
c) Publicação de artigo científico em revista B2*	0,5	3		
d) Publicação de artigo científico em revista B3, B4 ou B5*	0,2	2		
e) Publicação de artigo científico em revista C*	0,1	1		
f) Livro publicado*	2	4		
g) Capítulo de livro*	0,5	2		
h) Apresentação de trabalho oral em congresso nacional ou internacional*	0,25	2		
i) Apresentação de trabalho (painel) em congresso nacional ou internacional*	0,2	2		
j) Resumo publicado em anais de congresso nacional ou internacional*	0,2	2		
<b>Atividade de pesquisa e afins</b>				
k) Participação em Programa Institucional de Iniciação Científica (PIBIC, PIVIC)	1 / relatório final apresentado	3		
l) Participação em Programa Institucional de Extensão (PIBEX)	0,25 / por relatório final apresentado	1		
m) Participação em Programa Institucional de Monitoria	0,5 / monitoria concluída	2		
n) Participação em Projeto de Pesquisa ou Extensão*	0,25	1		
<b>Cursos e atividade profissional</b>				
o) Curso de Pós-Graduação defendido (Lato Sensu ou Stricto Sensu)	2	2		
p) Atividade profissional na área da Saúde*	1 / ano de atividade	2		
q) Experiência de docência em magistério superior*	0,5 / semestre letivo	2		
r) Curso de curta duração realizado*	0,05 / a cada	1		

	8h			
s) Curso de curta duração ministrado*	0,05 / a cada 4h	1		
t) Orientação de TCC (graduação) concluída*	1 / aluno	4		
u) Orientação de TCC (especialização) concluída*	0,25 / aluno	4		
<b>Total</b>				

\*Serão pontuados os itens dos últimos 5 anos

**EDITAL N° 001/2022- PPGCS – ALUNO REGULAR****ANEXO III – CRONOGRAMA**

<b>Evento</b>	<b>Data/Local</b>
Inscrições:	Das 8:00h do dia 27/02/22 às 19:00h do dia 07/03/22 . Via formulário: <a href="https://forms.gle/oKw9d8MGR4yMdQ9K6">https://forms.gle/oKw9d8MGR4yMdQ9K6</a>
Homologação provisória das inscrições	A partir de 07/03/2022
Homologação final das inscrições	A partir de 09/03/2022
Resultado provisório da análise crítica do projeto (Etapa I)	A partir de 18/03/2022
Resultado definitivo da análise crítica do projeto (Etapa I)	A partir de 21/03/2022
Convocação para prova oral/entrevista	A partir de 22/03/2022
Etapa II - Prova oral/entrevista	A partir de 23/03/2022
Resultado provisório da Etapa II - Prova oral/entrevista	A partir de 05/04/2022
Resultado definitivo da Etapa II - Prova oral/entrevista	A partir de 08/04/2022
Resultado provisório da Etapa III – Análise do currículo	A partir de 11/04/2022
Resultado definitivo da Etapa III – Análise do currículo	A partir de 13/04/2022
Resultado final com classificação por orientador	A partir de 15/04/2022
Convocação para matrícula	A definir em edital específico.

**EDITAL N° 001/2022- PPGCS – ALUNO REGULAR**  
**ANEXO IV – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

<b>IDENTIFICAÇÃO</b>			
Nome:			Foto 3x4
Nome social:			
RG:	Órgão Expedidor:		
CPF:	Estado Civil:	Sexo: F ( ) M ( )	
Data de Nascimento: __/__/__	Cidade/UF de nasc.:		
Endereço:			
Bairro:	Cidade/UF:	CEP:	
E-mail:	Telefone Resid.:	Celular:	
Possui necessidades especiais? ( ) Sim ( ) Não Qual?			
Etnia: ( ) Branca ( ) Preta ( ) Quilombola ( ) Parda ( ) Indígena			Tipo Sanguíneo:

<b>ATENDIMENTO ESPECIAL</b>
Preencha este campo caso exista a necessidade de atendimento especial

<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>	
Graduação:	
Início:	Término:
Instituição:	Cidade/UF:
Especialização:	
Início:	Término:
Instituição:	Cidade/UF:
Especialização:	
Início:	Término:
Instituição:	Cidade/UF:

<b>CANDIDATURA</b>
Linha de Pesquisa:
Orientador(a):

Palmas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato (a)

**EDITAL N° 001/2022- PPGCS – ALUNO REGULAR**  
**ANEXO V – TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade \_\_\_\_\_, para o fim específico de atender à documentação exigida pela Resolução Consepe n° 14/2017 e aderir ao Edital nº001/2022 do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências da Saúde da Universidade Federal do Tocantins, em nível de Mestrado, me autodeclaro:

- preto
- pardo
- indígena

Por ser verdade, datamos e assinamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

EDITAL Nº 001/2022- PPGCS – ALUNO REGULAR

ANEXO VI– DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO (INDÍGENA)

NÓS, abaixo assinados, membros da comunidade (nome da comunidade) \_\_\_\_\_, **DECLARAMOS**, junto à Universidade Federal do Tocantins, e **para efeito de efetivação de matrícula de candidato à vaga reservada pelo sistema de cotas para Indígenas na Pós- Graduação** *Stricto Sensu*, que \_\_\_\_\_ (nome do(a) candidato(a)), portador(a) do Registro Geral (nº do RG): \_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_ e titular do CPF nº \_\_\_\_\_, filho (a) de (nome da mãe) \_\_\_\_\_ e de (nome do pai) \_\_\_\_\_, candidato (a) ao Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em **Ciências da Saúde**, Edital nº 001/2021, é **ÍNDIO** pertencente à etnia \_\_\_\_\_ (nome da etnia/povo), da aldeia \_\_\_\_\_ (nome da aldeia), localizada no município de \_\_\_\_\_.

Declaramos, ainda, ter ciência de que:

- **As informações prestadas por nós para o processo de análise da condição declarada pelo(a) candidato(a) acima descrito(a)**, com vistas à inclusão na modalidade Reserva de Vagas, **são de nossa inteira responsabilidade**, pois quaisquer informações inverídicas prestadas, implicará o indeferimento da solicitação de Reserva de Vagas ao referido candidato(a) e aplicação das medidas legais cabíveis.
- Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa, o candidato(a) estará automaticamente eliminado (a) do Processo Seletivo da UFT e perderá, conseqüentemente, o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requer.
- Se falsa for esta declaração, incorrerei nas penas do crime do Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica).

Por ser à expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
*Liderança reconhecida 1 (Nome completo e identificação)*

\_\_\_\_\_  
*Liderança reconhecida 2 (Nome completo e identificação)*

\_\_\_\_\_  
*Liderança reconhecida 3 (Nome completo e identificação)*

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO (QUILOMBOLA)

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo), presidente da associação \_\_\_\_\_ (nome da associação), constituído por meio de \_\_\_\_\_ (forma pelo qual foi nomeado presidente), na data de \_\_\_\_\_ (data no qual foi empossado presidente), pelo período de \_\_\_\_\_ (informar o período de vigência do mandato), **DECLARO**, junto à Universidade Federal do Tocantins, e **para efeito de efetivação de matrícula de candidato à vaga reservada pelo sistema de cotas para Quilombola**, que \_\_\_\_\_ (nome do candidato), portador(a) do Registro Geral (nº do RG): \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_ e titular do CPF nº \_\_\_\_\_, filho (a) de \_\_\_\_\_ (nome da mãe) e de \_\_\_\_\_ (nome do pai), candidato (a) ao Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFT, **Mestrado Profissional em Ciências da Saúde**, Edital n°.001/2022, é **QUILOMBOLA** pertencente ao \_\_\_\_\_ (nome do quilombo), da cidade de \_\_\_\_\_ (nome da cidade), estado \_\_\_\_\_.

Declaramos, ainda, ter ciência de que:

- **As informações prestadas por nós para o processo de análise da condição declarada pelo(a) candidato(a) acima descrito(a)**, com vistas à inclusão na modalidade Reserva de Vagas, **são de nossa inteira responsabilidade**, pois quaisquer informações inverídicas prestadas, implicará o indeferimento da solicitação de Reserva de Vagas ao referido candidato(a) e aplicação das medidas legais cabíveis.
- Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa, o candidato(a) estará automaticamente eliminado (a) do Processo Seletivo da UFT e perderá, conseqüentemente, o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requer.
- Se falsa for esta declaração, incorrerei nas penas do crime do Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica).

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
 Nome e identificação do presidente da Associação do  
 Quilombo (Reconhecer firma em cartório)

EDITAL N° 001/2022- PPGCS – ALUNO REGULAR  
ANEXO VIII - DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade \_\_\_\_\_,  
para o fim específico de atender à documentação exigida e aderir ao Edital n°. **001/2022** do  
Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em **Ciências da Saúde** da  
Universidade Federal do Tocantins, em nível de Mestrado, autodeclaro-me como tendo a  
deficiência \_\_\_\_\_ (especificar qual o nome),  
conforme o art. 5º da Lei 5.296 de 2 de dezembro de 2004.

Para efeito da inscrição ao processo seletivo, é obrigatória a apresentação do **original ou cópia autenticada em cartório de laudo médico com CRM**. Emitido nos últimos dois anos, **atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência**, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID -10)

Por ser verdade, datamos e assinamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

**EDITAL N° 001/2022- PPGCS – ALUNO REGULAR**  
**ANEXO IX - TERMO DE RESPONSABILIDADE E VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES**

Eu, \_\_\_\_\_  
de nacionalidade \_\_\_\_\_, natural de \_\_\_\_\_, domiciliado  
(a) em \_\_\_\_\_ (endereço completo) com  
CEP) \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ Por  
tador(a) do Registro Geral (nº do RG): \_\_\_\_\_ Órgão  
Expedidor: \_\_\_\_\_, do CPF \_\_\_\_\_, filho (a) de (nome  
da mãe) \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_ (nome do  
pai) \_\_\_\_\_, candidato (a) ao Processo Seletivo  
do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em **Ciências da Saúde** declaro, junto à  
Universidade Federal do Tocantins, ter conhecimento expresso e concordar plenamente  
com os termos estabelecidos no Edital n°. 001/2022 para acesso ao curso em nível de Pós-  
Graduação *Stricto Sensu* da UFT, campus de Palmas.

Declaro, ainda, ter ciência de que:

- Competia-me exclusivamente, no ato da inscrição, certificar-me de que cumpria os requisitos estabelecidos pela UFT, para concorrer à reserva de vagas, Resolução Consepe N°14/2017, sob pena de perder o direito à vaga caso seja selecionado e não atenda aos critérios elencados no Edital para acesso ao curso *Stricto Sensu* da UFT;
- **Na hipótese de configuração de fraude** na documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, assegurado o meu direito ao contraditório e a ampla defesa, estarei automaticamente eliminado (a) do Processo Seletivo/UFT, Edital N. 001/2022 e **perderei, conseqüentemente, o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais e penais cabíveis, podendo incorrer nas penas do crime do Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica).**

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

EDITAL N° 001/2022- PPGCS – ALUNO REGULAR  
ANEXO X - DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO

DECLARO que o (a) servidor (a) \_\_\_\_\_  
Matrícula \_\_\_\_\_, com o cargo/função \_\_\_\_\_, lotado (a)  
\_\_\_\_\_, está liberado a participar do curso de Mestrado Profissional  
em Ciências da Saúde, promovido pela Universidade Federal do Tocantins - UFT.

Esta declaração tem o fim específico de permitir ao servidor (a) aderir ao edital 001/2022 do  
Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências da Saúde da  
Universidade Federal do Tocantins - UFT.

Por ser verdade, datamos e assinamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

\_\_\_\_\_  
Superintendente de Gestão Profissional e Educação na Saúde- SES/TO

Ato de nomeação